
RESULTADOS DOS RECURSOS**RECURSO CE04 – QUESTÃO 2: INDEFERIDO (ERRATA: QUESTÃO 4)**

A questão versa sobre a curatela ligada à ausência, não à incapacidade. Aplica-se, por conseguinte, a previsão expressa do art. 25 do Código Civil:

Art. 25. O cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, **ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência**, será o seu legítimo curador.

RECURSO AC09 – QUESTÃO 8: INDEFERIDO

A ressalva trazida no art. 241 do Código Civil é restrita à previsão do art. 238. Como a questão não trata de **restituir** coisa certa, é incabível sua aplicação.

Art. 241. **Se, no caso do art. 238**, sobrevier melhoramento ou acréscimo à coisa, sem despesa ou trabalho do devedor, lucrará o credor, desobrigado de indenização.

Art. 238. **Se a obrigação for de restituir coisa certa**, e esta, sem culpa do devedor, se perder antes da tradição, sofrerá o credor a perda, e a obrigação se resolverá, ressalvados os seus direitos até o dia da perda.

RECURSO AC09 – QUESTÃO 19: INDEFERIDO

O Supremo Tribunal Federal (STF) adotou a teoria que considera **consumado o furto quando a coisa furtada passa para o poder de quem a furtou**, ainda que seja possível para a vítima retomá-lo, por ato seu ou de terceiro, em virtude de perseguição imediata. Esse entendimento é pacificado também nos tribunais superiores, que consideram “consumado o delito de furto, assim como o de roubo, no momento em que o agente se torna possuidor da coisa subtraída, **ainda que por breves instantes**, sendo desnecessária a posse mansa e pacífica ou desviada do bem, obstada, muitas vezes, pela imediata perseguição policial.

Tema 934 do STJ – “**Consuma-se** o crime de furto com a posse de fato da *res furtiva*, ainda que por breve espaço de tempo e seguida de perseguição ao agente, sendo prescindível a posse mansa e pacífica ou desviada.”

Os acórdãos juntados pelo recorrente não se coadunam ao caso apresentado, conforme demonstrado via *distinguishing*:

1.0000.22.289066-7/001 - [...] 3 Não tendo o agente logrado êxito no seu intento delitivo por circunstâncias alheias à sua vontade, o reconhecimento da tentativa é medida que se impõe. [...]

No julgado trazido, não houve êxito no intento delitivo, ou seja, não se deu a consumação, daí a aplicação da tentativa. No caso da questão, houve a consumação, nos exatos termos do tema 934, daí a inadequação do precedente.

1.0647.19.004383-4/001 - [...] No presente caso, da análise do "iter criminis" percorrido, verifica-se que os agentes foram surpreendidos pelos policiais na residência da vítima, enquanto a apelante aguardava o corrêu, que estava no interior do imóvel e separava bens para subtração. Assim, a toda evidência, a conduta não atingiu a consumação, mas os atos executórios alçaram a fase intermediária do "conatus". [...]

No julgado trazido, a conduta delitiva foi interrompida antes da sua consumação, uma vez que sequer chegou a haver subtração, apenas separação de bens. No caso da questão, houve a consumação da subtração, nos exatos termos do tema 934, daí a inadequação do precedente.

RECURSO AC24 – QUESTIONA A SOMA DA SUA NOTA, PEDINDO RECÁLCULO - INDEFERIDO.

A simples somatória das notas obtidas em cada questão demonstra que a pontuação lançada está correta: **88 PONTOS**.

01	02	03	04	05	06	07	08	09
4	4	4	4	4	4	4	4	4
10	11	12	13	14	15	16	17	
4	4	4	4	0	0	4	4	
18	19	20	21	22 NULA	23	24	25	
0	4	4	4	4	4	4	4	